



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 29 DE JANEIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 20

MENSAGEM

Inclina o teu ouvido, e houve as palavras do sábios, e aplica no teu coração a minha ciência. Porque é coisa suave, se as guardares no teu oração, se aplicares todas a teus lábios. Para que a tua confiança esteja no Senhor, a ti tas faço saber hoje, sim, a ti mesmo. "Provérbios 22: 17, 18 19".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 11195 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	29º GBM	006	30º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Protocolo nº 134595/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11266 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Núcleo Pedagógico Integrado - NPI - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
1 TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	04/03/1989	18/12/1991	540

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento: 710/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11177 - QCG-DP)

3 - CONCESSÃO DE DISTINTIVO DE COMANDO

PORTARIA Nº 945, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante Geral Corpo de Bombeiros Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando no CBMPA, valorizando os Oficiais que tenham cumprido sua nobre e importante missão; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Portaria nº 233 de 22 de Abril de 2018 - GAB CMDº, Publicada em Boletim geral nº 185 de 02 de Outubro de 2013, no que se refere aos requisitos exigidos para a concessão de Distintivo de Comando, requisitos estes avaliados pela Comissão de Avaliação do Distintivo de Comando (CADC).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiro Militares para os Níveis de Grupamento e unidades de Ensino aos Oficiais Superiores abaixo relacionados:



§ 1º CEL BM RR ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA por haver exercido o cargo de Comandante do 24º GBM, sediado no município de Bragança-PA, no período de 18 de Janeiro de 2016 à 21 de Abril de 2018

§ 2º TCEL BM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, por haver exercido o cargo de Comandante do 7º GBM, sediado no município de ITAITUBA-PA, no período de 01 de Junho de 2010 à 01 de Abril de 2018.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de Novembro de 2018

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 11301 - QCG-DP)

4 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 082 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar os oficiais abaixo das seguintes funções:

I. Assistente do Subcomandante-Geral, TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, MF: 5618118/1;

II. Subcomandante do 30º GBM/Belém, MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 51855687/1.

Art. 2º Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I. Assessor Técnico do Comandante-Geral, TCEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, MF: 5618118/1;

II. Assistente do Subcomandante-Geral, MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013/1;

III. Ajudante de Ordens, o MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 51855687/1;

IV. Subcomandante do 30º GBM/Belém, MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES, MF: 5823935/1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº11307-Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 11307 - QCG-GABCMD)

5 - TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º Torno sem efeito o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 008, de 08JAN2019, publicada no BG nº 06, de 09JAN2019, referente a nomeação da MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013/1, da função de Ajudante de Ordens do Comandante-Geral.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº 11306-Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 11306 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	WILSON	W.PAULO

Fonte: Protocolo nº 135154/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11175 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:

Boletim Geral nº 20 de 29/01/2019

Pág.: 2/7

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 08C5433A60 e número de controle 597, ou escaneando o QRcode ao lado.



SUB TEN QBM -MUS PAULO MARCIO MARTINS AMARAL	5159237/1	QCG-BANDA	POR TER CESSADO SEU PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	18/01/2019
--	-----------	-----------	--	------------

Fonte: Protocolo nº 134684/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 11163 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JORGE JOSE FRANCISCO PACHECO	5129222/2	19/06/1987	29/02/1988	252

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 135736/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11288 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Augusto Meira - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM IVAN CARDOSO GONCALVES	5420695/1	09/03/1987	15/12/1989	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 721/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11208 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Ramiro Olávo Ribeiro de Castro - Ananindeua/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM HAMILTON DOS SANTOS MAIA	5398851/1	04/03/1991	13/12/1991	180

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 487/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11291 - QCG-DP)

6 - CORREÇÃO

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, baseado nas sumulas 346 e 473 do STF, é que a Comissão de Promoção de Praças, torna nula a convocação para Inspeção de Saúde, do 2º SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES - MF 5618037/1, do 18º GBM, publicada indevidamente no Boletim Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019, referente convocação para comparecer no dia 25 de Janeiro de 2019 para participar da Inspeção de Saúde para Promoções, ficando nulo todos os seus efeitos.

JOSELITO TEIXEIRA SILVA - 2º TEN QOABM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Protocolo nº 135727/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11282 - QCG-SUBCMD)

7 - ERRATA - INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO, DA NOTA Nº 8197, PUBLICADA NO BG Nº 139 DE 03/08/2018



INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO

Nota para BG Nº 010/ 2018 – CPP Belém – PA, 02 de agosto de 2018.

INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO

Por decisão do Colegiado da Comissão de Promoção de Praça – CPP, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 157, de 20 de junho de 2018, fica incluído em Quadro de Acesso por merecimento para a promoção prevista para o dia 21 de abril de 2018, o militar abaixo:

Ordem	Grad.	Nome	Pontuação	UBM
01	3º Sgt BM	Sílvio Ferreira Sales	5,36	QCG/COP

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Errata:

Nota para BG Nº 010/ 2018 – CPP Belém – PA, 02 de agosto de 2018.

INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO

Por decisão do Colegiado da Comissão de Promoção de Praça – CPP, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 158, de 20 de junho de 2018, fica incluído em Quadro de Acesso por merecimento para a promoção prevista para o dia 21 de abril de 2018, o militar abaixo:

Ordem	Grad.	Nome	Pontuação	UBM
01	3º Sgt BM	Sílvio Ferreira Sales	5,36	QCG/COP

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

(Fonte: Nota nº 11281 - QCG-SUBCMD)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM IVAN CARDOSO GONCALVES	5420695/1	04/02/2003	04/02/2013	2ª

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP providencie a respeito;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 722/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11211 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	ESPOSA	REGIANE SOUSA DE OLIVEIRA	15/11/1971	399.441.312-53

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 135428/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11246 - QCG-DP)

2 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA	5932428/1	CAROLINE DA SILVA LOUREIRO	COMPANHEIRA	17/11/1990	935.027.532-53

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 134356/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11247 - QCG-DP)

3 - PORTARIA Nº 083 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;



Considerando o que preceitua a alínea "b" do inciso I, do art. 21 e o item 2.1 do Eixo 2, do Anexo II, do Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da PMPA;

Considerando o que preceitua a alínea "b" do inciso I do art. 14 e o item 2.1 do Eixo 2, do Anexo II, do Decreto 1337, de 17 de julho de 2015 que regulamenta a Lei de Promoção de Praças da PMPA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para fins de pontuação positiva na ficha de avaliação de potencial e experiência profissional, eixo 2, item 2, do Oficial e da Praça;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que as obras literárias, manuais profissionais homologados para fins de pontuação positiva de Oficial tenham obrigatoriamente abordagem que contemplem as áreas de:

- I- Segurança contra Incêndio, extinção e combate a incêndio, emergências e defesa civil;
- II- Gestão financeira, logística, pessoal, tecnológica, disciplinar e educacional do CBMPA ou do Sistema de Segurança Pública;
- III- Legislação Institucional do CBMPA;

Art.2º. Estabelecer que as obras literárias, manuais profissionais homologados e editados ou artigos científicos publicados para fins de pontuação positiva da Praça, tenham obrigatoriamente abordagem que contemplem as áreas de:

- I- Segurança contra Incêndio, extinção e combate a incêndio, emergências e defesa civil;
- II- Gestão financeira, logística, pessoal, tecnológica, disciplinar e educacional do CBMPA ou do Sistema de Segurança Pública;
- III- Legislação Institucional do CBMPA;

Art.3º. Determinar que os trabalhos mencionados nos art. 1º e 2º sejam analisados pela Comissão de Promoção de Oficiais e pela Comissão de Promoção de Praças, observando os prazos estabelecidos em Lei.

Parágrafo único. As análises serão observadas em ata de reunião da Comissão de Promoção de Oficiais e de Praças.

Art.4º- Revogar a portaria nº 960, de 13 de dezembro de 2016, publicada em boletim geral nº 31 de 14 de fevereiro de 2017.

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº 11308 - GAB. CMDO.

(Fonte: Nota nº 11308 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 0007, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Sr. ANTONIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a esse comando, de ordem do Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela Justiça Militar do Pará, que foram sorteados os seguintes oficiais, para a composição do Conselho Permanente de Justiça do 1º trimestre do ano de 2019: MAJ BM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, CAP BM MICHELA DE PAIVA CATUABA, CAP BM ESDRAS PÉREIRA LEMOS, 1º TEN BM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES, 2º TEN BM OZIEL DO CARMO MELO, 2º TEN BM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA. Solicitou que ordene o comparecimento, naquele foro especial, dos oficiais sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça, como Juizes Membros, no 1º trimestre do ano de 2019, no dia 25/01/2019, às 09h00, para compromisso do CPJ.

DESPACHO:

A Diretoria de Pessoal para as providências e ao oficial membro do CPJ/BM sorteado, para conhecimento.

Fonte: Protocolo nº 135053/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11275 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM EMERSON LEAO RIBEIRO	57174006/1	1º GMAF	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP providencie a respeito;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 747/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11261 - QCG-DP)

3 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019 - PADS - BELÉM/PARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2019 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA ANEXOS: Ofício nº 007/2019 do Chefe da BM4/COP; Memorando nº 071/2018, do Chefe da BM4/COP; Resposta ao Memorando nº 071/2018 do ST FÉLIX TRINDADE BARBOSA

O TCEL QOBM Comandante Operacional em Exercício no uso de suas atribuições legais (art. 107c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do ST BM FÉLIX TRINDADE BARBOSA MF: 5610095/1 pôr, em tese, ter faltado o expediente no dia 10/12/2018 (segunda feira) na BM4 – do Comando Operacional e após ser notificado através de memorando nº 071/2018, não apresentou justificativas plausíveis a sua falta.



RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: ST BM FÉLIX TRINDADE BARBOSA MF: 5610095/1, Infringindo em tese" o Art. 37, Incisos XX,XXIV, XXVII, L, LX da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). O militar poderá ser sancionados de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO MF: 5602491/1 como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3 – O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º – Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS**RG: 1877 - Comandante Operacional do CBMPA em exercício**

Fonte: Protocolo nº 135035/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11174 - QCG-DP)

4 - REVOGAÇÃO DE DE PADS- PORTARIA N° 014/2019- SUBCMD° GERAL ,DE 22 DE JANEIRO DE 2019**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 47153; Portaria nº 002/2019 – PADS - Subcmd° Geral, de 14 de janeiro de 2019, e anexos; Cópia da Portaria nº 021/2018 – PADS - Subcmd° Geral, de 25 de junho 2018.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no exercício das atividades administrativas, e com fundamento no entendimento sumular nº 473 -Supremo Tribunal Federal, o qual consagra o Princípio da Autotutela, que sujeita à Administração Pública em rever os seus atos, quando considerados inconveniente e/ou inoportunos aos interesses da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 002/2019 – PADS - Subcmd° Geral, de 14 de janeiro de 2019; publicada no Boletim Geral nº 012, de 17 de janeiro de 2019; em virtude de tê-la como inoportuna; haja vista à ocorrência de litispendência, conforme portaria nº 021/2018 – PADS - Subcmd° Geral, de 25 de junho 2018 - publicada no Boletim Geral nº 121, de 04 de julho de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 4715/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11298 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA N° 002/2018 - 6° GBM - BARCARENA, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Analisando os autos da Sindicância de nº 002 de 06 de agosto de 2018, publicado em Boletim Interno nº 017, de 30 de agosto de 2018, do qual foi encarregado o 1º TEN QOBM Edilson Marques Maués – RG 2352958, que versa sobre fatos narrados, de uma possível discussão entre o SUB TEN BM Maia e o Sr. Jairo Junnes Lopes de Oliveira – Oficial de justiça Avaliador do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Barcarena, fato ocorrido no dia 26/06/2018, conforme Certidão Circunstanciada Complementar e o Termo de Declaração narrados na Sala da 2ª Seção do EMG, no Quartel do Comando Geral do CBMPA.

RESOLVO:

1 - Antes de ser proferida a decisão administrativa cabe realizar sucintas considerações acerca dos fatos contidos nos autos desta Sindicância de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, nota-se que não foram verificadas quaisquer condutas transgressivas por parte do militar envolvido no caso.

Nesse sentido, vale salientar claramente se tratar que a discussão deu-se pelo fato do Bombeiro Militar não ter conhecimento do mandado judicial em sua residência e ir procurar buscar informações no Fórum da Comarca de Barcarena.

verifica-se que o fato objeto da presente sindicância, conforme resulta dos depoimentos de fls 18,19, 20,21 e 29,30,31, e 34,35,36, e 38,39 não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, ficou comprovado que houve uma mudança no endereço de localização da pessoa à ser conduzida pelos agentes do Fórum, que não estava em seu endereço, mas sim, na residência do Subten BM Maia.

2- DECISÃO: Diante dos fatos expostos resolvo concordar com a conclusão que chegou o encarregado da presente Sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, nem de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SUBTEN BM José Bernardino Moraes Maia – RG 2104618.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** lhe são favoráveis, pois observando a Ficha Disciplinar do referido SUBTEN BM José Bernardino Moraes Maia, visualiza-se que o mesmo, encontra-se no comportamento "EXCEPCIONAL". **AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** lhe são favoráveis, uma vez que essas afirmações tem que estarem totalmente fundamentadas nas provas materiais e testemunhais trazidas a esta Sindicância, o que não ocorre no caso presente. **NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM** lhe são favoráveis, em virtude dos fatos apurados das provas documentais e das declarações dos Sindicados, nota-se que não foram verificadas quaisquer condutas transgressivas por parte do militar envolvido no caso, uma vez que o SUBTEN BM Maia em nenhum momento agrediu física ou verbalmente o Oficial de Justiça, relatos feitos pelo próprio denunciante (folha e nº 30). **AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** lhe são favoráveis, porque dessa maneira não ficou configurada a ação transgressiva do militar.

3 – Arquivar uma via da Sindicância na B/1 do Quartel do 6º GBM;

4 – Remeter os autos da presente Solução da Sindicância ao Exmº. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de conhecimento e



publicação em Boletim Geral da Corporação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM - RG 3843288

Fonte: Protocolo nº 135333/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11279 - QCG-SUBCMD)

6 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND- PORTARIA Nº 013/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 22 DE JANEIRO DE 2019

ANEXOS: Protocolo nº 125961; Autos 1ª via, com 40 fls. referente Portaria nº 031/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, 30 de outubro de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregada de Sindicância instaurada por meio da portaria nº 031/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, 30 de outubro de 2018 – BG nº 210, de 21/11/2018 (Objeto: fatos acerca da utilização indevida de uniforme (Túnica) pelo SD QBM KAIO DE SOUZA PEREIRA, MF: 5932311/1, em cerimonia matrimonial);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES DE MORAES, MF: 5824036/1 , pelo MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES, MF: 5399424/1, como encarregado da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 031/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, 30 de outubro de 2018; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 125961/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11296 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

